



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
**CAMPO BONITO – PARANÁ**  
Rua Getúlio Vargas nº 51 – Centro CEP: 85450-000  
Fone: (45) 3233-1059

### Resolução 10/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1026/2012, e considerando deliberação de reunião ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025;

### Resolve:

#### ERRATA

#### Resolução nº 03/2025 – CMDCA

Publicada em 28 de março de 2025

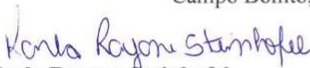
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **retificar a Resolução nº 03/2025**, publicada em 28 de março de 2025, **onde se lê:**

**Art. 1º:** Aprovar a prestação de contas do FIA – Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao 2º semestre de 2024.

#### Leia-se:

**Art. 1º:** Aprovar a **prestação de contas final** do FIA – Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao 2º semestre de 2024.

Campo Bonito, 11 de setembro de 2025.

  
**Karla Rayane Steinhofel**  
Presidente do CMDCA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### EDITAL Nº. 03/2025 - EXECUTIVO

#### CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DE METAS REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

O Poder Executivo Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, com sede na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252, inscrito no CNPJ sob nº. 80.869.621/0001-45, representado pelo Prefeito, em seu mandato e funções Senhor Mario Weber, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 48 e parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal,

#### CONVIDA

Toda a população de Campo Bonito, Estado do Paraná, e especialmente todos os Conselhos Municipais, para análise e ampla divulgação do Relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e as fontes de Recursos aplicados, a realizar-se no dia 19 de Setembro de 2025 (sexta-feira), às 14:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Pedro Pícolli, nº. 1085, em Campo Bonito, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte ordem do dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos primeiro ao Parágrafo quarto, do artigo 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de Maio de 2006.

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo quinto, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Artigo 166 da Constituição Federal

Campo Bonito, 15 de Setembro de 2025.

  
MARIO WEBER  
PREFEITO



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### ERRATA EDITAL Nº 004/2025

#### PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO BONITO- ESTADO DO PARANÁ.

A **Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Central**, constituída por meio da Portaria Nº 250/2025, considerando a Lei Nº 1496/2022 de 06 de setembro de 2022, dispõe sobre o processo de escolha do diretor escolar nas instituições escolares da rede pública municipal de ensino, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

As datas para realização do curso de formação de diretores e preparação para avaliação de mérito e desempenho para os participantes da Fase II, referente a realização do processo de escolha dos diretores das instituições escolares da rede pública municipal de ensino de Campo Bonito - Estado do Paraná. Conforme Edital n.º 001/2025, e na Lei 1496/2022.

#### Das datas de realização do curso de formação para Diretores Escolares

Estão aptas a participarem do curso de formação de Diretores Escolares e preparação para avaliação de mérito e desempenho as candidatas listadas abaixo:

| Nome                              |
|-----------------------------------|
| Adriele Cristine Lengler Lunardi  |
| Claudia Rosa Rocha                |
| Cristiane Cunha Alexandre         |
| Geneci Magalhães Loureiro         |
| Maricleia Dias da Silva           |
| Marilda Cristiana Iglowski Baroni |
| Priscila Daine Simioni            |
| Rosangela Testoni                 |
| Vanessa Lopes do Amaral Capelim   |
| Verinha Aparecida Leite Fioresi   |

O curso está previsto para ser realizado nas datas:

26/09/2025 – Início às 18horas

27/09/2025 – Início às 8 horas

10/10/2025 – Início às 18horas

11/10/2025 – Início às 8 horas

Nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

Campo Bonito – PR. Localizada na rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi; nº252; Centro.

Finalizado o curso, será lançado novo edital com a confirmação da data da prova e das candidatas que obtiveram frequência mínima de 75% no curso de formação.

### **Da Aplicação da Avaliação de Mérito e Desempenho.**

A avaliação de mérito e desempenho será composta por 10 questões podendo elas serem objetivas ou subjetivas.

A avaliação será aplicada na instituição Escola Municipal Lauro Luiz com previsão de realização no 18/10/2025 (quatro de outubro de dois mil e vinte e cinco), com início às 8 horas e 30 minutos e término às 11 horas e 30 minutos, para todos os candidatos que obtiveram 75% de participação no curso de formação além de cumprido com as atividades propostas em cada um dos módulos quando for caso.

Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

O local de realização da avaliação de mérito e desempenho, constante neste Edital não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação de mérito e desempenho, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.

São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, bem como, não serão aceitos documentos na forma digital de qualquer tipo.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

Não haverá segunda chamada para a avaliação de mérito e desempenho, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo de Escolha Pública de Diretores.

Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos eletrônicos ou de consulta;

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Bonito, 13 de Setembro de 2025.

Cristiane Grzybowski Ripplinger  
Secretária de Educação

Beatriz Salete Borssoi Grassi  
Presidente do processo de Escolha de Diretores Das Instituições Escolares da Rede Pública Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2024

EDITAL N.º 42/2025

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** para o provimento de vaga temporária dos candidatos abaixo relacionados para o cargo que especifica, aprovados no PSS n.º 02/2024, Edital n.º 01/2024 de 19/11/2024, publicado no Diário oficial do Município dia 21/11/2024, tornado público homologado pelo Edital n.º 08/2024 de 13/12/2024.

**V – Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação Infantil (20hs semanais)**

|    | NOME                    | L.P.  | P.M.  | C.E.  | P.O.  | P.T   | R.F.  | Classificação |
|----|-------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|---------------|
| 13 | Josiane Regina Jancoski | 15,00 | 10,00 | 27,75 | 52,75 | 20,00 | 72,75 | 13º           |
| 14 | Roseli Pereira Gois     | 5,00  | 5,00  | 22,20 | 32,20 | 35,00 | 67,20 | 14º           |

O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no **prazo de 05 dias úteis** a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:

### Documentos

Deverá apresentar:

- CPF, RG, Título de Eleitor;
- Comprovante que esta quite com as obrigações Eleitorais;
- Estar quite e liberado do serviço militar se for o caso;
- Certidão de nascimento ou casamento (caso tenha divergência no nome nos documentos de CPF / RG / Título de Eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes).
- Exame Admissional;
- Exame Psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
- Tipo sanguíneo e fator RH, informar descrição de Raça/Cor;
- N.º PIS/PASEP;
- N.º de Telefone para contato;
- Informar E-mail;
- Comprovante de residência atualizado;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais-VEP);
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Possuir Escolaridade e Habilitação legal para o exercício do cargo.
- Conta salário no SICREDI;

Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato.

- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do PSS.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Assessoria Jurídica desse Município.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito/Pr, 12 de setembro de 2025.

**MARIO WEBER**  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### DECRETO Nº 3839/2025

PRORROGA PRAZO RELATIVO AO  
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO  
FISCAL DE CAMPO BONITO - E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**ART. 1º-** Fica prorrogado em 90 (noventa) dias, o prazo para adesão ao REFICAB, conforme o disposto no Art. 7º da Lei Municipal 1564/2025 de 12 de março de 2025.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de setembro de 2025.

MARIO WEBER

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 33/2025  
MODALIDADE Pregão Nº 22/2025  
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 67/2025

**Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, COM RECURSOS DO VIGIASUS E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA** CNPJ: 05.404.458/0001-20.

**Cláusula Primeira: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE, FICA ADITADA A METAFISICA DO lote 02 item 01 - CAMISA POLO MODELO MASCULINO/FEMININO MANGA CURTA EM 25%. LEI 14.133/2021.**

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA**

Campo Bonito 15/09/25